

LEIS E DECRETOS



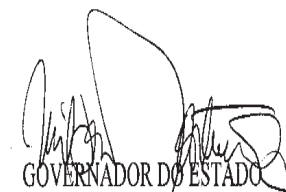
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ


no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-833/2013, datado de 10 de setembro de 2013, do Procurador Geral do Estado, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.005780/13-05,

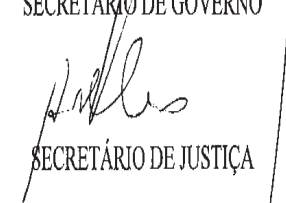
R E S O L V E reintegrar, *sub judice*, por força da decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Cumprimento e Citação – Ação: Ordinária – Proc. 0005821-44.2001.8.18.0140, do Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, Comarca de Teresina, nos cargos do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça, os abaixo relacionados:


NOME	CPF	CARGO
ANTONIO JOSÉ DIAS PRAEIRO	042.917.998-70	AGENTE PENITENCIÁRIO
ELIZABETE SOARES VERAS GARCEZ	138.680.803-25	AUXILIAR TÉCNICO
JOÃO RICARDO DA SILVA MOURA	338.773.943-53	AGENTE PENITENCIÁRIO
JOSÉ SARAIVA DA SILVA FILHO	078.562.293-49	AGENTE PENITENCIÁRIO
MARIA DO SOCORRO ARRUDA	349.303.533-00	AUXILIAR TÉCNICO

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de outubro de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE JUSTIÇA


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OF. 1174



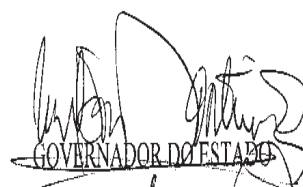
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ


no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-833/2013, datado de 10 de setembro de 2013, do Procurador Geral do Estado, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.005780/13-05,


R E S O L V E reintegrar, *sub judice*, por força da decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Cumprimento e Citação – Ação: Ordinária – Proc. 0005821-44.2001.8.18.0140, do Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, Comarca de Teresina, nos cargos do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, os abaixo relacionados:


NOME	CPF	CARGO
AGRIPINO GOMES DE SOUSA	077.618.563-20	MOTORISTA
CRISTOVÃO RODRIGUES CLARK	043.571.323-04	PERITO CRIMINAL
DILSON MARTINS DE CARVALHO	185.595.493-15	AGENTE ADMINISTRATIVO
JOÃO FRANCISCO DUARTE	078.062.803-91	MOTORISTA
JOSÉ CLEMENTE FLORES FILHO	218.158.103-78	AGENTE DE POLÍCIA
PEDRO RODRIGUES DE ANDRADE	030.126.203-97	AGENTE DE POLÍCIA
RAUL PEREIRA BARBOSA	306.746.463-04	AGENTE DE POLÍCIA
ROBERCILIANA TAVARES DA ROCHA FEITOSA	184.742.923-87	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de outubro de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OF. 1175



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-833/2013, datado de 10 de setembro de 2013, do Procurador Geral do Estado, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.005780/13-05,

RESOLVE reintegrar, *sub judice*, por força da decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Cumprimento e Citação – Ação: Ordinária – Proc. 0005821-44.2001.8.18.0140, do Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, Comarca de Teresina, **FERNANDO PEREIRA TORRES**, CPF nº 339.187.753-72, no cargo de Auxiliar Técnico, do quadro de pessoal da Secretaria de Administração.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de Setembro de 2013.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OF. 1176



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-833/2013, datado de 10 de setembro de 2013, do Procurador Geral do Estado, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.005780/13-05,

RESOLVE reintegrar, *sub judice*, por força da decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Cumprimento e Citação – Ação: Ordinária – Proc. 0005821-44.2001.8.18.0140, do Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, Comarca de Teresina, **MARIA DO PERPÉTUO DO SOCORRO DE SOUSA**, CPF nº 349.955.013-04, no cargo de Atendente, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de Setembro de 2013.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SAÚDE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OF. 1177

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN DECRETOS DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO ANTONIO CAMPELO DA SILVA, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 08 de Outubro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

KELVYA PATRICIA MACHADO VIEIRA RAMOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 08 de Outubro de 2013.

OF. 1178

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
Home Page: www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA GSF Nº 0346/ 2013.

Teresina, 08 de outubro de 2013.

Dispõe sobre prazos e procedimentos a serem adotados no processo de encerramento do exercício financeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.423, de 20 de dezembro de 2004, publicado no DOE em 21 de dezembro de 2004 que dispõe sobre a implantação no Estado do Piauí do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM-PI;

CONSIDERANDO o prazo para a apresentação da prestação de contas anual do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, estabelecido no art. 102, inciso XVII, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, de 04/05/2000, que estabelece normas de finanças públicas, voltadas para a gestão fiscal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o inciso II do art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Definir prazos e procedimentos sobre execução orçamentária, financeira e contábil no SIAFEM para o processo de encerramento do exercício financeiro de 2013, em conformidade com as orientações desta Portaria.

DOS PRAZOS

Art. 2º Os prazos para o processo de encerramento do exercício financeiro de 2013 dos órgãos/entidades da Administração Direta, Indireta do Estado do Piauí, e procedimentos sobre execução orçamentária, financeira e contábil no SIAFEM-PI, são os seguintes:

26/dez/2013	<ul style="list-style-type: none"> Último dia para emissão de Nota de Empenho – NE da despesa de custeio e capital, EXCETO os referentes a gastos com pessoal, dívida pública, precatórios e requisitórios de pequeno valor;
27/dez/2013	<ul style="list-style-type: none"> Último dia para registro de ordens de pagamento através de Ordem Bancária – OB.
31/dez/2013	<ul style="list-style-type: none"> Último dia para emissão de Notas de Empenho – NE das despesas com: <ul style="list-style-type: none"> ➢ pessoal de competência do exercício; ➢ dívida pública; ➢ precatórios e requisitórios de pequeno valor.
31/dez/2013	<ul style="list-style-type: none"> Último dia para ajustar os saldos de empenhos das despesas inscritas em “Restos a Pagar” com a respectiva disponibilidade de caixa; Último dia para processar o total das despesas liquidadas. Verificar o saldo acumulado da conta contábil 292420101 – EMPENHOS LIQUIDADOS, que possui como contábil corrente a Nota de Empenho; Último dia para efetuar análise das Notas de Empenho constantes da conta 29241.01.01 – EMPENHOS A LIQUIDAR, e proceder à anulação daqueles em desacordo com a legislação vigente dentro das atribuições específicas de cada Unidade Gestora. Último dia para regularizar toda e qualquer pendência relacionada com a despesa realizada no exercício (Empenho, Liquidação e Baixa).
06/jan/2014	Último dia para a Setorial Financeira transferir as obrigações pagas para as Unidades Gestoras.
08/jan/2014	<ul style="list-style-type: none"> Último dia para as Unidades Gestoras fazerem ajustes da execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, além dos itens relacionados a seguir: <ul style="list-style-type: none"> ➢ Conciliações Bancárias; ➢ Relatórios Mensais de Almoxarifado e de Movimentação de Bens Móveis; ➢ Termos de Verificação de Estoques, de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis; ➢ Relação das Notas de Empenhos inscritas em “Restos a Pagar” Não Processados, cujos valores deverão corresponder ao saldo credor da conta 29241.01.01 – EMPENHOS A LIQUIDAR.

Parágrafo Único – O descumprimento dos prazos fixados no *caput* deste artigo implicará na responsabilidade do gestor e do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

DOS PROCEDIMENTOS

DOS “RESTOS A PAGAR”

Art. 3º É vedada a inscrição de “Restos a Pagar”, sem que haja suficiente disponibilidade de caixa assegurada para este fim.



Parágrafo Único. Na utilização da disponibilidade de caixa são considerados os recursos e despesas compromissados a pagar até o final do exercício, ressalvadas nos termos do art. 42, da Lei Complementar nº 101 – LRF, de 04/05/2000, quando for o caso. (vide anexo I – Disponibilidade por Fonte de Recurso – Posição em 31.12.2013).

Art. 4º As despesas empenhadas e não liquidadas, só poderão ser inscritas em “Restos a Pagar Não Processados”, quando obedecerem aos critérios abaixo e corresponderão ao saldo da conta 29241.01.01 (Empenhos a Liquidar Por Emissão):

- I - tenham o prazo vigente para o cumprimento das obrigações assumidas pelo credor;
- II - contemplem execução de obras públicas e despesas garantidas com recursos de convênios.

Art. 5º É obrigatória a anulação de despesas que não estejam sustentadas pelos devidos documentos comprobatórios exigidos pela legislação.

Art. 6º As Unidades Setoriais de Contabilidade e os Núcleos de Controle Interno de cada Órgão/Entidade Estadual deverão promover análise criteriosa dos saldos das despesas empenhadas, confrontando-os com os respectivos processos de despesas.

Art. 7º. Cada Unidade Gestora é responsável pelo controle, análise, guarda e pagamento dos respectivos processos inscritos em “Restos a Pagar”, devendo os processos de despesa estar adequadamente formalizados, observando-se em especial:

- I - motivação para realização da despesa (solicitação);
- II - licitação (documentos que comprovem sua realização)/dispensa ou inexigibilidade;
- III - autorização do ordenador da despesa;
- IV - nota de empenho assinada;
- V - documento fiscal - via original /recibo (comprovantes de despesa);
- VI - atestado de que o material/serviço foi entregue ou realizado, e no caso de obras, laudo técnico;
- VII - assinaturas nos documentos (devem ser acompanhadas de identificação);
- VIII - contratos e aditivos, quando for o caso.

Art. 8º. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas, inexigibilidades e despesas de natureza contínua.

Art. 9º. Nos casos de despesa em que seja obrigatória a realização de procedimento licitatório, o processo de despesa deverá conter documentos que comprovem a sua realização.

Parágrafo Único. Nos casos de dispensa ou inexigibilidade, deverá constar no processo de despesa a justificativa devidamente fundamentada, assinada pela Comissão de Licitação e homologada pelo gestor do órgão, devendo ser comprovada, também, a publicação da justificativa.

Art. 10. Para o pagamento de “Restos a Pagar” com recursos da **Fonte 00**, o órgão/entidade solicitará o crédito financeiro à Secretaria da Fazenda, que a seu critério descontará do Custeio programado para o exercício e o repassará dentro das disponibilidades.

Art. 11. Os processos de despesas inscritos em “Restos a Pagar” terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 12. O credor, no uso do seu direito, poderá requerer formalmente, no prazo de 05 (cinco) anos, a partir de sua inscrição, o reconhecimento do seu crédito junto ao órgão emissor da Nota de Empenho cancelada, que se autorizado, deverá ser feito à conta de dotação consignada em “Despesas de Exercícios Anteriores” na categoria econômica própria.

Art. 13. Prescreve em 05 (cinco) anos, conforme Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, a pretensão de cobrança de débitos relativos a “Restos a Pagar”.

Parágrafo Único. Caso não tenha sido efetuado pagamento dentro do período prescricional (05 anos) e seja comprovada alguma manifestação do credor para cobrança de seus créditos, dentro deste mesmo período, o processo deverá ser encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para análise da hipótese de interrupção da prescrição e emissão de parecer quanto ao pagamento.

ATIVO CIRCULANTE DISPONÍVEL - 111.0.0.00.00

Art. 14. As contas do Balanço deverão ter os seus saldos devidamente analisados, conciliados, ajustados e corrigidos monetariamente quando previsto em lei ou contratos, procurando eliminar as pendências indevidas e/ou alongadas e evitar a ocorrência de saldos invertidos, ainda que em nível de conta-corrente, aplicando-se, para as contas a seguir, os imediatos procedimentos:

I - as contas deste subgrupo deverão ter seus saldos conciliados com os extratos bancários e com os valores existentes em caixa - banco c/ movimento;

II - a Conta Única deverá ser conciliada em conjunto com a Setorial Financeira – 900003;

III - os saldos apresentados nas contas contábeis que pertencem ao subgrupo 11112.99.00 – OUTROS BANCOS CONTA MOVIMENTO deverão ser conciliados com os respectivos extratos bancários das contas “D” e “C” das Unidades Gestoras;

IV - o somatório da conta 19329.03.00 – DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS, deverá ser igual ao somatório da conta 11112.00.00 – BANCOS – CONTA MOVIMENTO;

V - o saldo da conta 11112.01.01 – CONTA ÚNICA DO TESOUREO ESTADUAL referente à **Fonte de Recurso 00** será transferido ao término do exercício de 2013, para a Setorial Financeira 900003;

VI - o saldo da **Fonte de Recurso 12**, referente às transferências efetuadas da Conta “C” para a Conta Única da UG, permanecerá na própria Unidade Gestora.

Art. 15. A conciliação das contas bancárias deverá ser feita por cada Unidade Gestora, (vide Anexo II) e os saldos constantes nos extratos das respectivas contas deverão estar iguais às disponibilidades financeiras e aos saldos das contas no SIAFEM em 31 de dezembro de 2013, conforme tabela a seguir:

BANCO SIAFEM	BANCO FÍSICO (EXTRATO)
111120101	CONTA ÚNICA - BANCO DO BRASIL
111129901	BANCO DO BRASIL
111129903	CAIXA ECONÔMICA
111129923	BANCO DO NORDESTE

CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO - 1.1.2.0.0.00.00

Art. 16. As contas representativas deste subgrupo deverão ter saldo devedor, compatíveis com os documentos de escrituração.

Parágrafo Único. As contas do subgrupo 11260.00.00 – VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS, abaixo relacionadas, devem ter saldo zero no final do exercício financeiro de 2013:

112610000 = VALORES PAGOS PELA UG 900003
112620000 = ORDENS BANCARIAS EMITIDAS A COMPENSAR
112630000 = FGTS, PASEP, INSS E IAPEP EMPREGADOR
112640000 = DIVIDA INTERNA E EXTERNA
112650000 = AUMENTO DE CAPITAL
112660000 = VALORES PAGOS PELA UG 900003
112670000 = VALORES PAGOS PELA UG 900003.
112680000 = TRANSF CAPITAL DA AGENCIA DE FOMENTO
112690000 OUTROS VALORES EM TRANSITO

BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO - 1.1.3.0.0.00.00

Art. 17. As contas deste subgrupo deverão ter os seus saldos compatíveis com os correspondentes inventários levantados no final do exercício.

MATERIAL DE CONSUMO - 1.1.3.1.1.01.00

Art. 18. Será utilizado o EVENTO 54.0.456 – BAIXA DE MATERIAL DE CONSUMO, de acordo com o item da Despesa que será identificado na Conta acima especificada pelo subitem correspondente ao material em questão.

CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO - 12200.00.00

Art. 19. Para as contas do subgrupo 12200.00.00 – CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO, observar o seguinte:

I - as contas do subgrupo Créditos Realizáveis a Longo Prazo 12213.00.00 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - deverão conter os valores relativos ao processo de inscrição em Dívida Ativa, bem como os valores já inscritos;

II - as contas do agrupamento 12230.00.00 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS deverão conter os saldos dos empréstimos e financiamentos concedidos, atualizados/ajustados até o encerramento do exercício.

Parágrafo Único. A Dívida Ativa compreende, além do valor principal, atualização monetária, juros, multa e demais encargos previstos;

ATIVO PERMANENTE – 14000.00.00

INVESTIMENTOS - 14100.00.00

Art. 20. As contas deste grupo deverão refletir os saldos nos níveis de escrituração de cada conta, adotando-se com relação aos itens abaixo, os seguintes procedimentos:

I - as contas a seguir indicadas, representativas de Participações Societárias, deverão conter os saldos identificados contabilmente por CNPJ de cada empresa;

II - a conta 14111.00.00 – INTEGRALIZADAS - representará o valor dos recursos transferidos e incorporados ao capital;

IMOBILIZADO – 14200.00.00

Art. 21. Para as contas do subgrupo 14211.00.00 – BENS IMÓVEIS, a conta 14211.97.00 – BENS IMÓVEIS A ALIENAR - deverá ter seu saldo conciliado de forma a constar somente os valores imóveis separados para alienação.

DIFERIDO – 14300.00.00

Art. 22. As contas do subgrupo 14300.00.00 – DIFERIDO deverão espelhar somente os saldos que contribuirão para a formação do resultado de exercícios seguintes.

ATIVO COMPENSADO – 19000.00.00

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DA DESPESA

Art. 23. As contas dos grupos 19100.00.00 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA e 29240.00.00 – EXECUÇÃO DA DESPESA não terão seus saldos transferidos para o exercício seguinte.

EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - 19300.00.00

Art. 24. As contas do subgrupo 19300.00.00 – de EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA deverão ter seus saldos conciliados e ajustados.

Parágrafo Único. A conta 19329.03.00 – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS POR FONTE DE RECURSO terá o total da movimentação Orçamentário-Financeira vinculada à Execução do Orçamento do próprio exercício, dependente ou não do respectivo orçamento, após a inscrição dos Restos a Pagar e/ou classificação das receitas e despesas pendentes, se houver.

COMPENSAÇÕES ATIVAS/PASSIVAS DIVERSAS

Art. 25. As contas típicas de compensações ativas/passivas diversas deverão manter correlação de igualdade com as contas passivas no 3º nível (SUBGRUPO) e no 4º nível (ELEMENTO), da seguinte forma:

I - 1.9.9.0.0.00.00 = 2.9.9.0.0.00.00
II - 1.9.9.1.0.00.00 = 2.9.9.1.0.00.00
III - 1.9.9.5.0.00.00 = 2.9.9.5.0.00.00
IV - 1.9.9.6.0.00.00 = 2.9.9.6.0.00.00
V - 1.9.9.7.0.00.00 = 2.9.9.7.0.00.00
VI - 1.9.9.9.0.00.00 = 2.9.9.9.0.00.00

Art. 26. As Unidades Gestoras – UG deverão observar a igualdade das equações a que se refere o artigo anterior, tanto no exercício atual, quanto no exercício seguinte e comunicar à UNIDADE DE CONTABILIDADE – UNICON e a GERÊNCIA DE CONTABILIDADE- GECON da Secretaria de Fazenda, eventuais divergências.

Art. 27. As contas-correntes deverão ser individualizadas, evitando-se a sintetização no conta-corrente 999, sempre que identificado o credor ou o devedor.



Art. 28. Os saldos de Suprimentos de Fundos deverão ser recolhidos até o dia 27 de dezembro à conta "C" do órgão/entidade concedente, devendo o tomador apresentar sua prestação de contas, até o dia 08 de janeiro do exercício seguinte, para fins de baixa de responsabilidade do valor concedido, através do evento 54.0.411.

PASSIVO CIRCULANTE

DEPÓSITOS-21100.00.00

Art. 29. As contas do subgrupo 21100.00.00 – DEPÓSITOS deverão estar ajustadas de modo a refletir os valores reais de obrigações dessa natureza.

Parágrafo Único. As contas do subgrupo 21110.00.00 – CONSIGNAÇÕES deverão conter somente os saldos das retenções não recolhidas até o final do exercício e que devam ser objeto de recolhimento no exercício seguinte.

Art. 30. As contas do subgrupo 21140.00.00 – DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS, do subgrupo 21141.00.00 – DEPÓSITOS DE CAUÇÕES E FIANÇAS e do subgrupo 21149.99.00 – OUTROS DEPÓSITOS deverão ter seus saldos analisados e ajustados para que reflitam os valores reais de obrigações dessa natureza.

OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO - 21200.00.00

Art. 31. As contas do subgrupo 21200.00.00 – OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO deverão estar ajustadas de modo a refletir os valores reais dessas obrigações nos níveis de escrituração de cada conta, observando, ainda, o seguinte:

I - a conta 19711.00.00 (Fornecedores e Credores a Pagar Por NE) deverá conter os saldos das despesas processadas, ou seja: despesas empenhadas, liquidadas e não pagas, as quais serão inscritas na conta contábil 21216.01.01 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS;

II - a conta 29241.01.01 (Empenhos a Liquidar – Por Emissão) deverá conter os saldos de Restos a Pagar das despesas não processadas, ou seja: despesas empenhadas e não liquidadas, as quais serão inscritas na conta contábil 21216.01.02 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO – 22000.00.00

Art. 32. As contas deste agrupamento deverão indicar os valores reais dos depósitos de terceiros e das contas representativas de operações de crédito, as quais devem ter seus saldos iniciais devidamente corrigidos e ajustados, acrescidos das operações realizadas e deduzidos das amortizações do exercício.

Art. 33. As contas do subgrupo 22210.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO – INTERNA deverão ter seus saldos conciliados, observando a correlação existente entre contas de contratos.

Art. 34. As contas do agrupamento 22220.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO – EXTERNA deverão ter seus saldos conciliados, mantendo correlação entre as contas de contratos externos.

PASSIVO COMPENSÁVEL – 29000.00.00

Art. 35. As contas deste agrupamento que representam contrapartida do Ativo Compensado deverão manter a correlação de igualdade descrita no artigo 25 verificando, especialmente, o seguinte:

I - os saldos das contas 2.9.2.1.3.02.00 – CRÉDITO REALIZADO LÍQUIDO, e 3.0.0.0.0.00.00 – DESPESA, deverão ser iguais entre si por ocasião do encerramento do exercício.

II - o Passivo Compensado, tal qual o Ativo Compensado, deverá receber especial atenção quanto às contas sintéticas cujos saldos devem estar zerados no grupo.

RECEITAS A CLASSIFICAR – 21411.00.00

Art. 36. As contas do agrupamento 2.1.4.1.1.00.00 - RECEITAS A CLASSIFICAR deverão ter os saldos devidamente conciliados e classificados nas respectivas contas de receitas, ou estornadas as despesas pertinentes, quando se tratar de reembolso, devendo apresentar saldo "zero" ao final do exercício.

PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO FINANCEIRO – (Tipo 1)

Art. 37. O acesso é feito através da transação >BALANSINT – UG/Gestão:

I - verificar se os valores apresentados da Receita e Despesa são os mesmos do Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Tipo 3) e Balanço Orçamentário (Execução);

II - as inconsistências apresentadas no Balanço, Transação >BALANSINT, deverão ser analisadas através da Transação >BALANCETE e >DIÁRIO, no mês em que ocorreu o desequilíbrio.

BALANÇO PATRIMONIAL (Tipo 2)

Art. 38. O acesso é feito através da transação >BALANSINT – UG/Gestão:

I - verificar a igualdade entre o Ativo e o Passivo, inclusive as contas de compensação;

II - verificar possíveis saldos invertidos, identificando a sua origem;

III - verificar contas contábeis com saldos irrisórios;

IV - identificar eventuais contas que não poderão apresentar saldo no final do exercício;

V - verificar contas contábeis com valores expressivos em "Outros" e "Outras" para a correta classificação contábil;

VI - as inconsistências constatadas no Balanço Patrimonial, Transação >BALANSINT conforme itens acima deverão ser analisadas por meio da Transação >BALANCETE e >DIÁRIO, no mês em que ocorreu o desequilíbrio, procedendo-se os ajustes/correções devidos.

DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (Tipo 3)

Art. 39. O acesso é feito através da transação >BALANSINT – UG/Gestão:

I - verificar a igualdade entre as Variações Ativas e Passivas;

II - verificar se os valores registrados na execução da Receita e da Despesa mantêm relação de igualdade com os registros dos Balanço Financeiro (Tipo 1) e Balanço Orçamentário (do lado da Execução da Receita e da Despesa);

III - as inconsistências apresentadas no Demonstrativo Transação >BALANSINT deverão ser analisadas por meio da Transação >BALANCETE e >DIÁRIO, no mês em que ocorreu o desequilíbrio, procedendo-se os ajustes/correções devidos.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Tipo 4)

Art. 40. O acesso é feito através da transação >BALANSINT – UG/Gestão:

I - verificar a igualdade entre a Previsão da Receita e a Dotação Fixada;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI
Home Page: www.sefaz.pi.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI
Home Page: www.sefaz.pi.gov.br

ROTEIRO PARA PREENCHIMENTO ANEXO I – PORTARIA GSF Nº 0346/2013

ANEXO II

**DISPONIBILIDADE POR FONTE DE RECURSOS
POSIÇÃO EM 31/DEZEMBRO/2013**

PORTARIA GSF Nº 0346/2013

1 - O acesso é feito através da transação >DETAConta, preenchendo a tela a seguir, que DETALHARÁ a Disponibilidade Financeira por FONTE DE RECURSO de cada U.G. no SIAFEM.

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

SIAFEM2013-CONTAB, CONSULTAS,DETAConta (DETALHA CONTA CONTABIL) _____	
USUARIO:	
UNIDADE GESTORA :	CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA
GESTAO :	INFORMAR A GESTÃO DO ÓRGÃO
MES/ANO :	MÊS 2013
CONTA CONTABIL :	1.9.3.2.9.03.00-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO
CONTA CORRENTE :	_____
OPCAO :	01 1 - DETALHADA 2 - SALDO 3 - INVERSAO DE SALDO 4 - SALDO ZERO

UNIDADE GESTORA:	Nome ou Código da UG	
MÊS/ANO:	mês/2013	CONTA Nº:
BANCO:		AGÊNCIA Nº:

2 - Após o Detalhamento da Disponibilidade Financeira por Fonte de Recurso, da Conta Contábil, efetuar o detalhamento individual por Fonte de Recurso, Conta Corrente.

DISCRIMINAÇÃO	BANCO SIAFEM	BANCO FÍSICO (extrato)
SALDO DO MÊS ANTERIOR		
1 (+) RECEITAS		
2 (+) RENDIMENTOS		
3 (+/-) TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS		
4 (-) DESPESAS (OB'S DO MÊS)		
5 (+/-) VALORES DEBITADOS/CREDITADOS		
6 (+) OB'S DEVOLVIDAS		
(=) SALDO PARA O MÊS SEGUINTE		

2 - DESPESAS NÃO PAGAS EM 2013

2.1 - DESPESAS LIQUIDADAS

Considera-se Restos a Pagar Processados, toda a Despesa Empenhada, Liquidada e Não Paga, no decorrer do ano de 2013, na Conta Contábil - 1.9.7.1.1.00.00 (FORNECEDORES E CREDITORES A PAGAR POR NE), que será transferida automaticamente para Conta Contábil - 2.1.2.1.6.01.01 (RESTOS A PAGAR PROCESSADOS).

2.2 - - DESPESAS NÃO LIQUIDADAS

Considera-se Restos a Pagar Não Processados, toda a Despesa Empenhada e Não Liquidada, no decorrer do ano de 2013, na Conta Contábil - 2.9.2.4.1.01.01 (EMPENHOS A LIQUIDAR - POR EMISSÃO), que será transferida automaticamente para Conta Contábil - 2.1.2.1.6.01.02 (RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS).

3 - EXTRA ORÇAMENTÁRIO

3 - O preenchimento da 2ª parte do ANEXO I, deverá corresponder às contas ali discriminadas, e acrescentadas conforme necessidade de cada UG.

- Todos os recursos ingressados no mês.
- Total dos rendimentos referentes a aplicações de recursos do mês.
- Total das transferências entre contas da própria UG ou de contas de UG diferentes, efetuadas no mês.
- Total dos pagamentos realizados no mês, na conta em referência.
- Quando ocorrer débitos ou créditos na conta em referência, divergente de uma das situações acima referidas, a UG deverá analisar os mesmos, identificar suas origens e fazer a regularização contábil no SIAFEM.
- Quando ocorrer devolução de OB, analisar e efetuar o acerto:
 - Se o recurso retornou para a conta e a OB está cancelada por NS, a Nota de Empenho - NE está a pagar. Corrigir a inconsistência efetuando o pagamento;
 - Se o recurso retornou para a conta sem gerar NS no sistema, corrigir a inconsistência através de NL/NS de acerto e efetuar o pagamento;
 - Se o sistema gera NS e o banco acata o pagamento, corrigir a inconsistência através da BAIXA da Nota de Empenho - NE, através de NL.
 - Se o sistema gera NS e o órgão emitiu GR de cancelamento da OB, corrigir a inconsistência através de NL.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI
Home Page: www.sefaz.pi.gov.br

ROTEIRO PARA PREENCHIMENTO ANEXO II
PORTARIA GSF Nº 0346/2013

CONCILIAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS NO SIAFEM COM OS RESPECTIVOS EXTRATOS BANCÁRIOS

1 - O acesso é feito através da transação >DETAConta, preenchendo a tela a seguir, para cada conta específica:

SIAFEM2013-CONTAB,CONSULTAS,DETAConta (DETALHA CONTA CONTABIL) _____	
UNIDADE GESTORA : CÓDIGO DA UNIDADE GESTORA	
GESTAO	: INFORMAR A GESTÃO DO ÓRGÃO
MES/ANO	: MÊS 2013
CONTA CONTABIL : INFORMAR O CÓDIGO CONTÁBIL DO BANCO (item 1.1)	
CONTA CORRENTE : _____	
OPCAO	: 01 1 - DETALHADA 2 - SALDO 3 - INVERSAO DE SALDO 4 - SALDO ZERO

1.1- CÓDIGO CONTÁBIL / BANCO

CONTA CONTÁBIL	TIPO DE CONTA	BANCO
1.1.1.1.2.02.01	CONTA ÚNICA	Banco do Brasil - BB
1.1.1.1.2.99.01	TIPO "D" e "C"	Banco do Brasil - BB
1.1.1.1.2.99.03	TIPO "D"	Caixa Econômica Federal - CEF
1.1.1.1.2.99.23	TIPO "D"	Banco do Nordeste do Brasil - BNB

2 - Após o preenchimento da Conta Contábil do Banco Correspondente, será DETALHADA todas as contas correntes, com os saldos respectivos, no referido Banco, que devem ser conciliadas individualmente.

3 - Após informar o número da conta a ser conciliada, conforme demonstrado anteriormente, obedecer ao seguinte roteiro:

- CONFERIR o saldo anterior à data correspondente, que deverá ser IGUAL ao saldo constante no EXTRATO BANCÁRIO;
- CONFERIR atentamente todos os lançamentos de Débito e Crédito no SIAFEM, checando os mesmos com os respectivos valores lançados no Extrato Bancário e nos respectivos Processos de Despesas;
- Detectando alguma inconsistência, fazer de imediato as devidas correções, conciliando todas as contas, até o 5º dia útil do mês subsequente.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP

Portaria nº 011/13/UGP Teresina, 03 de Outubro 2013.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor, por meio da Portaria nº041/2007, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder a **ROSA MARIAGUEDES DE MIRANDA**, Agente Técnico de Serviços, desta Secretaria de Administração, a fruição e gozo de 45 (quarenta e dias) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, com efeito no período de 16.10.2013 à 29.11.2013, referente a dois quinquênios de 15/04/1996 a 14/04/2006, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Cumpra-se e Publique-se

Wélgma Rodrigues de Sena

Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD

Portaria nº 012/13/UGP Teresina, 03 de Outubro 2013.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor, por meio da Portaria nº170/2002, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder a **DENISE MARIA OLIVEIRA DE MORAIS BRIOZO**, Agente Técnico de Serviços, desta Secretaria de Administração, a fruição e gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, no período de 10.10.2013 à 23.11.2013, referente a um quinquênio de 28/06/1996 a 27/06/1998, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Cumpra-se e Publique-se

Wélgma Rodrigues de Sena

Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD

Portaria nº 13/13/UGP Teresina, 04 de Outubro 2013.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor, por meio da Portaria nº262/2003, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder a **MARIA GORETE BARROS LEITE**, Agente Técnico de Serviços, desta Secretaria de Administração, a fruição e gozo de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, no período de 02.10.2013 à 30.12.2013, referente a três quinquênios de 12/03/1990 a 11/03/1999, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Cumpra-se e Publique-se

Wélgma Rodrigues de Sena

Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 256, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

Dispensa Oficial da função de Comandante da 2ª Companhia do Batalhão de Operações Especiais (2ª CIA/BOPE).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, e **CONSIDERANDO, ainda**, o constante no Ofício nº 374/2013/BOPE, do Comandante do BOPE, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, da função de Comandante da 2ª Companhia do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Piauí (2ª CIA/BOPE), o 1º Tenente PM 10.12377-00 FRANCÍLIO ALVES DE MOURA.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 257, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

Designa Oficial para a função de Comandante da 1ª Companhia do Batalhão de Operações Especiais (GATE/BOPE).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, e **CONSIDERANDO, ainda**, o constante no Ofício nº 374/2013/BOPE, do Comandante do BOPE, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Comandante da 1ª Companhia do Batalhão de Operações Especiais (GATE/BOPE), o 1º Tenente PM 10.12377-00 FRANCÍLIO ALVES DE MOURA.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 258, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

Dispensa Oficial da função de Subcomandante da 1ª Companhia do Batalhão de Operações Especiais (GATE/BOPE).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, e **CONSIDERANDO, ainda**, o constante no Ofício nº 374/2013/BOPE, do Comandante do BOPE, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, da função de Subcomandante da 1ª Companhia do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Piauí (GATE/BOPE), o 1º Tenente PM 10.12767-02 EVANDO CARVALHO DE VASCONCELOS.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 259, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

Designa Oficial para a função de Subcomandante da 1ª Companhia do Batalhão de Operações Especiais (GATE/BOPE).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, e **CONSIDERANDO, ainda**, o constante no Ofício nº 374/2013/BOPE, do Comandante do BOPE, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, para a função de Subcomandante da 1ª Companhia do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Piauí (GATE/BOPE), o 1º Tenente PM 10.13479-06 RENILDO ALVES DASILVA.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 262, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

Dispensa Oficial da função de Subcomandante da 3ª Companhia do Batalhão de Policiamento Comunitário da Polícia Militar do Piauí (3ª CIA/BPCOM).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981; **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, Inciso II, da Lei Complementar nº 168, de 19 de maio de 2011, e **CONSIDERANDO, ainda**, o constante no Ofício nº 902/BPCOM/2013, do Comandante do BPCOM **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, da função de Subcomandante da 3ª Companhia do Batalhão de Policiamento Comunitário da Polícia Militar do Piauí (3ª CIA/BPCOM), o 1º Tenente PM 10.11940-94 LOURIVAL FRANCISCO DASILVA.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

OF. 581

PORTARIA Nº 268, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013

Dispensa Oficial Superior da função de Comandante da Academia de Polícia Militar do Piauí (APMPI).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante na Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescentado pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar, da função de Comandante da Academia de Polícia Militar do Piauí (APMPI), o Coronel PM 10.3338-76 LUCIDES CARVALHO DOS SANTOS.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERARDO REBELO FILHO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

OF. 589



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



PORTARIANº. 028/2013-GM

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8. 553, de 11 de fevereiro/1992.

RESOLVE, exonerar o Cel QOPM GIP.10/9945 – **PAULO DE TARSO SOARES DE ARAUJO**, Matrícula Funcional Nº 16038-5, CPF 306682553-15, pertencente a este Gabinete Militar, da função de Tomador de Suprimento de Fundos deste Órgão, conforme preceitua o Decreto nº 11.758, de 09 de junho de 2005.

Publique-se

Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina(PI), 08 de outubro de 2013.

PORTARIANº. 029/2013-GM

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8. 553, de 11 de fevereiro/1992.

RESOLVE, nomear o Major QOPMRG 10.10580-93 – **GILSON RODRIGUES LEÍTE**, Matrícula Funcional Nº 80722-2, CPF 535.008.903-00, pertencente a este Gabinete Militar, para exercer a função de Tomador de Suprimento de Fundos deste Órgão, conforme preceitua o Decreto nº 11.758, de 09 de junho de 2005.

Publique-se

Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina(PI), 08 de outubro de 2013.

OF. 158



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



Portaria N.º DGE/160/2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

Designa o engenheiro e outros, responsáveis pela fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR, o Engº **ROBERTO FIGUEIREDO DE CARVALHO**, Matrícula nº 005594-8, Classe C Ref.53, como engenheiro fiscal e gerente do Contrato PJU – 94/2012, que tem como objeto a Execução dos Serviços de Recuperação: Terraplanagem e Revestimento Primário, na Rodovia Intermunicipal (Pavussu; Canto do Buriti), trecho: Pavussu/Canto do Buriti, com extensão de 42,00Km e 5,00m de largura. Conforme Processo Administrativo Nº 1105/2012, responsabilizando-se pelo acompanhamento dos serviços e atestações das medições provenientes aos serviços realizados.

Retroagindo seus efeitos a 01 (primeiro) de julho de 2013.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em Teresina, 03 de outubro de 2013.

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER-PI

OF. 350

Portaria N.º DGE/161/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designa engenheiro e técnicos responsáveis pela Fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR: engenheiro **Paulo Henrique Alves do Nascimento**, matrícula nº 86795-X, Classe “C”; para Coordenação/Supervisão e Fiscalização; o Assistente Técnico Rodoviário **Islândio Pinheiro Alves**, matrícula nº 05005-9, Classe “C”, para fiscalização da Execução dos serviços da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo com banho Diluído-TSD, Prolongamento da Avenida José Virgílio Ribeiro – Belém do Piauí, trecho: Igreja Matriz / Estádio Municipal / Rodovia de Ligação com 1,196Km de extensão.

Retroagindo seus efeitos a 05 (cinco) de julho de 2013.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Em Teresina, 07 de outubro de 2013.

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor-Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/162/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designa engenheiro e técnicos responsáveis pela Fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR, engenheiro **Raimundo Nonato dos Santos Neto**, matrícula nº 44002-7, Classe “C”; para Coordenação/Supervisão e Fiscalização; e o Topógrafo **Rogério Sousa dos Santos**, matrícula nº 05498-4, Classe “C”, para fiscalização da Execução das Obras de Melhoramento da Implantação e Pavimentação em AAUQ na Rodovia de Ligação Entr. BR-135 (Bom Jesus) / Entr. PI—392 (Currais) / Contorno Rodoviário da Cidade de Bom Jesus – Piauí, com extensão de 6,540Km.

Retroagindo seus efeitos a 24 (vinte e quatro) de julho de 2013.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Em Teresina, 07 de outubro de 2013.

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor-Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/163/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designa engenheiro e técnicos responsáveis pela Fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR: engenheiro **José Mendes de Sousa Moura**, matrícula Nº 05567-X, Classe “C”; para Coordenação/Supervisão e Fiscalização; e o Assistente Técnico Rodoviário **Francisco Marques da Silva II**, matrícula nº 05531-0, Classe “C”, para fiscalização da Execução dos serviços do Sistema Viário da Cidade de Simplício Mendes: Av. Miguel Crispim (Travessia Urbana da BR-020) / Av. Sergio Ferreira (Acesso à BR-020) / Contorno Rodoviário da Cidade de Simplício Mendes.

Retroagindo seus efeitos a 26 (vinte e seis) de setembro de 2013.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

Em Teresina, 07 de outubro de 2013.

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor-Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/164/2013

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designa engenheiro e técnicos responsáveis pela Fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR, engenheiro **João de Carvalho Sá**, matrícula nº026471-7, Classe "C"; para Coordenação/Supervisão e Fiscalização da execução dos Serviços de Adequação da Geometria com construção de um Elevado Rodoviário referente às obras do Programa de Mobilidade Urbana da Cidade de Picos - PI, correspondente ao Eixo I - Trecho II - Avenida Dep. Raimundo Sá Urtiga / Av. Brasil (BR-316), Interseção com Avenida Getúlio Vargas, com extensão de 1,56Km.

Retroagindo seus efeitos a 21 (vinte e um) de agosto de 2013. Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí. Em Teresina, 07 de outubro de 2013.

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor-Geral do DER-PI

OF. 351

Portaria N.º DGE/165/2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

Resolve conceder AVERBAÇÃO à servidora Conceição de Maria Barros Leite Santos por tempo de serviço referente ao período de contribuição de 01/07/1973 à 30/05/1997

RESOLVE

De acordo com o Processo Administrativo n.º 3281/2001, referente ao Item I, do artigo 110, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, conceder AVERBAÇÃO, à servidora Conceição de Maria Barros Leite Santos, Cargo Agente Administrativo Financeiro, Matrícula nº 026418-5 Classe "C" Ref.33, por tempo de serviço, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição Cargo Empregador
01/07/1973 a 01/01/1974, cargo: Auxiliar de Escriturário
Local: SERVISAN LTDA

Período de Contribuição Cargo Empregador
01/04/1986 a 30/05/1997, cargo: Datilógrafa
Local: CIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO DO PIAUÍ

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí,

Em Teresina, 08 de outubro de 2013.

Eng. Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral DER-PI

OF. 354

Portaria N.º DGE/166/2013

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação denominada de **Concorrência n.º 045/2013**.

ODIRETORGERALDO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 42, inc. X, do Decreto n.º 6.686/86; e nos Arts. 6º, XVI; e; 51, ambos da Lei Nacional de Licitações (Lei 8.666/93), e, considerando:

RESOLVE

CONSTITUIR uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelo Advogado MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS, o Procurador Autárquico CLOVIS PORTELA VELOSO, o Engenheiro (Classe "C" Ref. 53) MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES, e os Suplentes: Chefe da Procuradoria Jurídica, Adv. EDUARDO

LEOPOLDINO BEZERRA e o Engenheiro (Classe "C" Ref. 53) FELIPE JOSÉ MENDES RAULINO FILHO, para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da Concorrência n.º 045/2013 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a Execução dos serviços de Recuperação em Revestimento Primário: Terraplenagem, Revestimento Primário e Diversos, na Rodovia PI - 215, trecho: Campo Maior / Coivaras / Alto Longá, com uma extensão de 46,00 km e 7,00 m de largura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma da lei.

DER-PI, em Teresina (PI), 09 de outubro de 2013.

Eng.º Civil SEVERO MARIA EULÁLIO FILHO
Diretor Geral do DER/PI

OF. 148



DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

PORTARIA Nº 001/2013 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da DPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e portaria GDPG nº 279/13.

RESOLVE:

CONCEDER à Dra. Luciana Moreira Ramos de Araújo, Defensora Titular da 2ª Defensoria do Consumidor, 15 (quinze) dias de férias referentes à 2ª etapa do período aquisitivo de 2012, do dia 31.10.2013 a 14.11.2013.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina 02 de outubro de 2013.

PORTARIA 002/2013 – DNE

CONCEDER ao Dr. Armano Carvalho Barbosa, Defensor Titular da 3ª Defensoria da Mulher em Situação de Violência, 30 (trinta) dias de férias referentes ao período aquisitivo de 2012 a serem gozadas em 2 etapas:

1ª Etapa: de **18 a 27 de novembro de 2013**.

2ª Etapa: de **12 a 31 de março de 2014**.

PORTARIA 002/2013 – DNE

DESIGNAR a Defensora Pública Dra. VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS para SUBSTITUIR o Defensor Público Dr. Armano Carvalho Barbosa, no Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência, no período em que gozará de férias:

1ª Etapa: de **18 a 27 de novembro de 2013**.

2ª Etapa: de **12 a 31 de março de 2014**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina 08 de outubro de 2013.

Alessandro Andrade Spíndola
Diretor dos Núcleos Especializados

OF. 529

PORTARIA GDPG Nº 302/2013

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade de lotação definitiva de Defensores Públicos de 1ª categoria;

CONSIDERANDO que existindo mais de órgão em que se pretenda realizar a lotação, é direito do Defensor Público realizar sua escolha conforme classificação obtida no concurso público, consoante o §2º do art. 50 da lei complementar estadual nº 059/05

CONSIDERANDO o critério de priorização na lotação das Defensorias Públicas, firmado no Anexo da Resolução CSDP nº 014/11;

RESOLVE:

Art. 1º. **OFERTAR** aos Defensores Públicos de 1ª categoria para **LOTAÇÃO EM CARÁTER DE TITULARIDADE** as Defensorias Públicas a seguir listadas, processo que seguirá o critério de classificação no concurso:

1 - 4ª Defensoria Pública de Floriano;

2 - 1ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato;

- 3 - 2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato;
- 4 - 3ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato;
- 5 - 1ª Defensoria Pública de Oeiras;
- 6 - 2ª Defensoria Pública de Oeiras;
- 7 - Defensoria Pública de Pedro II;
- 8 - 2ª Defensoria Pública de Esperantina;
- 9 - Defensoria Pública de São João do Piauí;
- 10 - Defensoria Pública de Bom Jesus;
- 11 - Defensoria Pública de Urucuí;
- 12 - Defensoria Pública de Luzilândia;

Art. 2º. Os Defensores Públicos de 1ª categoria devem protocolizar no Protocolo Geral da Defensoria Pública, memorando dirigido à Defensoria Pública Geral, indicando ordem de preferência de lotação das 12 (doze) Defensorias Públicas descritas no art. 1º, até o dia 14 de outubro de 2013.

Art. 3º. Os Defensores Públicos de 1ª categoria que não apresentarem o memorando até a data mencionada, serão lotados nas vagas remanescentes, de acordo com sua ordem de classificação no concurso e a ordem de prioridade das Defensorias Públicas constante do anexo I da Resolução CSDP nº 014/2011.

Art. 4º. A data de início do exercício na lotação definitiva será objeto de Portaria específica.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 08 de outubro de 2013.

Norma Brandão de Lavenère M. Dantas
Defensora Pública-Geral

OF. 527



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ-ADAPI.

O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIANº 15.204 – 113/2013 – DGADAPI, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013 - Remover, a pedido, o servidor **IVO HENRIQUE SORIANO ROCHA**, matrícula nº 2077701, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico de Serviços – Especialidade Técnico em Agropecuária, lotado na cidade de São Félix do Piauí - PI, para o município de Teresina - PI.
Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 08 de outubro de 2013.

José Antônio Filho
Diretor Geral

PORTARIANº 15.204 – 114/2013 – DGADAPI, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar conduta funcional irregular atribuída a servidor público da ADAPI e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, e, **considerando** a competência que lhe é atribuída pelo Decreto Estadual nº 12.074, de 30/01/2006, especialmente os incisos I, IX e XIV do artigo 2º, que regulamenta a Lei nº 5.491, de 26 de agosto de 2005 que instituiu a ADAPI; **considerando** fatos relacionados no Proc. PGE/2013094009-0; **considerando** o art. 164 da Lei Complementar Estadual Nº 13/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art 1º. Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, conforme solicitado pela Procuradora do Estado, Dra. Keila Martins Paz, para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **LÚCIO FLÁVIO PACHECO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, matrícula funcional 025925-0, lotado no USAV de Corrente - PI, por acidente envolvendo veículo da ADAPI.

Art. 2º. Constituir Comissão de Sindicância Investigativa, composta pelos seguintes servidores: PAULO CÉSAR DA FONSECA FERREIRA – Engenheiro Agrônomo- Coordenador do Controle de Agrotóxico, DANIELA RABELO DE ARAUJO – Médica Veterinária-

Coordenadora do Controle de Trânsito e KAROL WOJTYLA DE OLIVEIRA MARTINS – Coordenador de Controle Interno, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria Nº 15.204 – 100/2013 – DGADAPI, de 26 de agosto de 2013.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 07 de outubro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO FILHO
Diretor Geral

OF. 698



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

ERRATA

Retificação do extrato da Portaria de Nº 001091/13, de 17 de Setembro de 2013, desta SESAPI, Publicadas no DOE Nº 186 de 30 de Setembro de 2013, página 8, considere-se o que segue abaixo:

DESCONSIDERARA:

PORTARIA nº 001091, de 17 de Setembro de 2013 – que de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.016992/13-49, Que seja alterado, no contracheque, o nome do(a) servidor(a): ANTONIO DE OLIVEIRA XIMENES, cargo: Aux. de Serviços, Classe: I-D, Matrícula: 036968-3, Lotado: Hosp. Infantil Lucídio Portela – Teresina - PI para ANTONIO DE OLIVEIRA XIMENES COSTA. Conforme cópia da certidão de casamento nº 6364, Cartório do Registro Civil (2º Cart). Ivone A.Lages, em Teresina - PI.

CONSIDERAR O QUE SEGUE:

PORTARIA nº 001091, de 17 de Setembro de 2013 – Resolve de acordo com o processo SESAPI nº, Nº AA.900.1.016992/13-49. Que seja alterado, no contracheque, o nome do(a) servidor(a): ANTONIA DE OLIVEIRA XIMENES, cargo: Aux. de Serviços, Classe: I-D, Matrícula: 036968-3, Lotado: Hosp. Infantil Lucídio Portela – Teresina - PI para ANTONIA DE OLIVEIRA XIMENES COSTA. Conforme cópia da certidão de casamento nº 6364, Cartório do Registro Civil (2º Cart). Ivone A.Lages, em Teresina - PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 07 de Outubro de 2013.

S
Secretário da Saúde Estado do Piauí

OF. 2436

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ- RESUMOS DOS ATOS DELIBERATIVOS DO MÊS DE JULHO/2013

RESOLUÇÕES CEE/PI MÊS DE JULHO do nº. 097 a 116/2013.

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 097/2013 de 01/07/13 - Credencia o COLÉGIO SANTA TEREZINHA, rede privada, em Bertolínia (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autoriza, até 1º de julho de 2016, o funcionamento dos Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 03/07/13

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 098/2013 de 01/07/13 - Altera a Resolução CEE/PI Nº 229/2006 que normatiza os procedimentos para o reconhecimento dos Cursos da Educação Profissional Técnica de nível médio.
HOMOLOGADA EM: 03/07/13

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 099/2013 de 04/07/13 - Autoriza a mudança de mantenedora do COLÉGIO DECISAO, rede privada, em Picos(PI), e renova, até 30 de junho de 2016, a autorização de funcionamento para ministrar o Curso de Ensino Médio Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 09/07/13

RESOLUÇÃO CEE/PI nº 100/2013 de 04/07/13 - Autoriza, até 30 de novembro de 2016, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, através do Programa SESI Educação do Trabalhador – Educação de Jovens e



Adultos, com Salas de Aula Itinerantes, a ministrar os Cursos de Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, no Centro de Atividades de Piri-piri, em Piri-piri (PI).
HOMOLOGADA EM: 09/07/13

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 101/2013 de 04/07/13 - Autoriza, até 30 de junho de 2016, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, através do Programa SESI Educação do Trabalhador – Educação de Jovens e Adultos, com Salas de Aula Itinerantes, a ministrar os Cursos de Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na Escola SESI Centro Integrado Senador Nilo Coelho, em Picos (PI).
HOMOLOGADA EM: 09/07/13

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 102/2013 de 04/07/13 - Autoriza, até 30 de junho de 2016, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, através do Programa SESI Educação do Trabalhador – Educação de Jovens e Adultos, com Salas de Aula Itinerantes, a ministrar os Cursos de Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na Escola SESI Conselheiro Saraiva, em Teresina (PI).
HOMOLOGADA EM: 09/07/13

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 103/2013 de 04/07/13 - Renova, até 30 de junho de 2016, a autorização para o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, através do Programa SESI Educação do Trabalhador – Educação de Jovens e Adultos, com Salas Itinerantes, a ministrar os Cursos de Ensino Fundamental Séries Finais e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na Unidade Operacional Jair Meneguelli, em Teresina (PI).
HOMOLOGADA EM: 09/07/13

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 104/2013 de 04/07/13 - Renova, até 30 de março de 2016, a autorização de funcionamento da COOPERATIVA EDUCACIONAL PERFIL, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar os Cursos de Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, ambos nas modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 09/07/13

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 105/2013 de 04/07/13 - Renova, até 30 de junho de 2016, a autorização de funcionamento do INSTITUTO EDUCACIONAL POSITIVO, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso de Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.
HOMOLOGADA EM: 09/07/13

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 106/2013 de 04/07/13 - Autoriza o COLÉGIO SAGRA INTERATIVO, rede privada, em Teresina (PI), a ministrar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Imobilizações Ortopédicas, integrado ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas Concomitante e Subsequente.
HOMOLOGADA EM: 09/07/13

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 107/2013 de 08/07/13 - Renova, até 30 de junho de 2018, a autorização de funcionamento do COLÉGIO MACHADO DE ASSIS, rede privada, em Picos (PI), para ministrar o Curso de Ensino Fundamental Completo Regular.
HOMOLOGADA EM: 10/07/13

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 108/2013 de 08/07/13 - Renova, até 30 de junho de 2018, a autorização de funcionamento do LICEU DE PIRIPIRI, rede privada, em Piri-piri (PI), para ministrar o Curso de Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 10/07/13

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 109/2013 de 11/07/13 - Autoriza a oferta dos Cursos Técnicos em: Transações Imobiliárias, Hospedagem e Agente Comunitário de Saúde, na modalidade à distância pelo Centro Estadual de Educação Profissional Prefeito João Mendes Olímpio de Melo, unidade credenciada da rede pública estadual, a ofertar cursos técnicos na modalidade à distância em parceria com o Instituto Federal do Paraná (IFPR).
HOMOLOGADA EM: 16/07/13

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 110/2013 de 11/07/13 - Renova, até 30 de junho de 2016, a autorização de funcionamento do COLÉGIO INFANTIL ARCO-IRIS, rede privada, em Piri-piri (PI), para ministrar o Curso de Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 16/07/13

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 111/2013 de 11/07/13 - Renova, até 30 de dezembro de 2014, a autorização de funcionamento das ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL (PI), para ministrarem os Cursos

de Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo, nas modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 16/07/13

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 112/2013 de 11/07/13 - Autoriza a ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO NEIVA DE SOUSA e renova, até 30 de junho de 2018, a autorização de funcionamento das cinco ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ (PI), para ministrarem os Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 16/07/13

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 113/2013 de 11/07/13 - Renova, até 30 de junho de 2018, a autorização de funcionamento das ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES (PI), para ministrarem os Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 16/07/13

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 114/2013 de 11/07/13 - Renova, até 30 de junho de 2016, a autorização de funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL CLARO LIMA, da rede FRANCISCO AYRES (PI), para ministrar o Curso de Ensino Fundamental Completo, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 16/07/13

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 115/2013 de 15/07/13 - Autoriza a mudança da mantenedora, do número de registro do CNPJ, do nome de fantasia e renova, até 30 de junho de 2016, a autorização de funcionamento do COLÉGIO CAMINHO DO SABER, rede privada, em Picos (PI), para ministrar os Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 16/07/13

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 116/2013 de 15/07/13 - Renova, até 30 de junho de 2016, a autorização de funcionamento do COLÉGIO CARROSSEL, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso de Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações.
HOMOLOGADA EM: 16/07/13

PARECERES CEE/PI MÊS DE JULHO DO Nº. 103 a 119/2013

PARECER CEE/PI n.º 103/2013 de 01/07/13 - Opina pela renovação, até 1º de julho de 2016, de funcionamento do COLÉGIO SANTA TERESINHA, rede privada, localizada em Bertolínia (PI) para ministrar os cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular.
RELATORA: Cons.^a Marta Lúcia de Mendonça Freitas

PARECER CEE/PI n.º 104/2013 de 04/07/13 - Opina favoravelmente pela mudança de mantenedora e renovação de autorização de funcionamento, até 30 de junho de 2016, do COLÉGIO DECISÃO, escola da rede privada de Picos (PI), para ministrar o curso de Ensino Médio Regular, com recomendações.
RELATORA: Cons.^a Bárbara Olímpia Ramos de Melo

PARECER CEE/PI n.º 105/2013 de 04/07/13 - Autoriza, até 30 de junho de 2016, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, através do Programa SESI Educação do Trabalhador para a Educação de Jovens e Adultos, com Salas de Aula Itinerantes, a ministrar os Cursos de Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, na modalidade EJA, nos Municípios de Piri-piri, Picos e Teresina (PI) e indefere para oferta no município de Uruçuí (PI).
RELATORA: Cons.^a Eliana Maria Mendonça Sampaio

PARECER CEE/PI n.º 106/2013 de 04/07/13 - Renova, até 30 de junho de 2016, a autorização para o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, através do Programa SESI Educação do Trabalhador – Educação de Jovens e Adultos, com Salas Itinerantes, a ministrar os Cursos de Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na Unidade Operacional Jair Meneguelli, em Teresina (PI).
RELATORA: Cons.^a Eliana Maria Mendonça Sampaio

PARECER CEE/PI n.º 107/2013 de 04/07/13 - Favorável à renovação de funcionamento, até 30 de março de 2016, da COOPERATIVA EDUCACIONAL PERFIL, instituição da rede privada, em Teresina (PI), para ministrar os Cursos de Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, ambos nas modalidades Regular e EJA, com recomendações.
RELATORA: Cons.^a Odeni de Jesus da Silva

PARECER CEE/PI n.º 108/2013 de 04/07/13 - Opina favoravelmente pela renovação de autorização, até 30 de junho de 2016, do funcionamento do INSTITUTO EDUCACIONAL POSITIVO, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI n.º 109/2013 de 04/07/13 - Opina pela autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Imobilizações Ortopédicas, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo COLÉGIO SAGRA INTERATIVO, rede privada, Teresina (PI), nas formas Concomitante e Subsequente.

RELATORES: Cons.ª Eliana Maria Mendonça Sampaio, Cons.ª Maria Margareth Rodrigues dos Santos, e Cons.ª Maria Pereira da Silva Xavier.

PARECER CEE/PI n.º 110/2013 de 08/07/13 - Opina favoravelmente pela renovação de autorização de funcionamento, até 30 de junho de 2018, do COLÉGIO MACHADO DE ASSIS, rede privada, em Picos (PI), para ministrar o Curso de Ensino Fundamental Completo Regular.

RELATORA: Cons.ª Maria Pereira da Silva Xavier

PARECER CEE/PI n.º 111/2013 de 08/07/13 - Favorável à renovação de autorização, até 30 de junho de 2018, de funcionamento do LICEU DE PIRIPIRI, rede privada, na cidade de Piripiri (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental regular anos iniciais.

RELATORA: Cons.ª Maria Santana de Carvalho Neri

PARECER CEE/PI n.º 112/2013 de 11/07/13 - Responde demanda da Secretaria da Educação e Cultura, objetivando autorização de ofertar cursos técnicos na modalidade à distância.

RELATORES: Cons.ª Eliana Maria Mendonça Sampaio, Cons.ª Maria Margareth Rodrigues dos Santos, e Cons.ª Maria Pereira da Silva Xavier.

PARECER CEE/PI n.º 113/2013 de 11/07/13 - Opina sobre o funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL PENIEL, rede privada, com sede na cidade de Floriano (PI).

RELATORA: Cons.ª Eliana Maria Mendonça Sampaio

PARECER CEE/PI n.º 114/2013 de 11/07/13 - Opina favoravelmente pela renovação de autorização do COLÉGIO INFANTIL ARCO-IRIS, rede privada, no município de Piripiri (PI), para funcionar com a oferta de Ensino Fundamental anos iniciais, na modalidade regular, até 30 de junho de 2016, com ressalvas.

RELATORA: Cons.ª Helena Gomes Rosendo de Oliveira

PARECER CEE/PI n.º 115/2013 de 11/07/13 - Opina favoravelmente à renovação de autorização de funcionamento das vinte e cinco ESCOLAS MUNICIPAIS DE MONSENHOR GIL (PI), para ministrarem Educação Infantil e Ensino Fundamental completo, modalidades Regular e EJA, até 30 de junho de 2014, convalidando os estudos feitos de fevereiro de 2013 até esta data, com recomendações

RELATORA: Cons.ª Maria Regina Sousa

PARECER CEE/PI n.º 116/2013 de 11/07/13 - Opina favoravelmente pela autorização da ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO NEIVA DE SOUSA, e pela renovação da autorização, até 30 de junho de 2018, de funcionamento de cinco ESCOLAS MUNICIPAIS DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ (PI), para ministrarem Educação Infantil e Ensino Fundamental Regular completo, com recomendações.

RELATORA: Cons.ª Maria Regina Sousa

PARECER CEE/PI n.º 117/2013 de 11/07/13 - Opina favoravelmente à renovação da autorização de funcionamento das sete escolas municipais de FRANCISCO AYRES (PI) para ministrarem Educação Infantil e Ensino Fundamental completo regular, até 30 de junho de 2018, e Ensino Fundamental completo, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, até 30 de junho de 2016, com recomendações.

RELATORA: Cons.ª Maria Regina Sousa

PARECER CEE/PI n.º 118/2013 de 15/07/13 - Opina favoravelmente pela renovação da autorização, até 30 de junho de 2016, de funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, pela mudança de nome de fantasia, pela mudança de mantenedora, do COLÉGIO CAMINHO DO SABER, escola da rede privada, na cidade de Picos (PI), com recomendações.

RELATOR: Cons. Francisco Soares Santos Filho

PARECER CEE/PI n.º 119/2013 de 15/07/13 - Emito parecer favorável à renovação de autorização de funcionamento, até 30 de junho de 2016, do COLÉGIO CARROSSEL, rede privada, na cidade de Teresina (PI), para ministrar o Curso de Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com recomendações.

RELATORA: Cons.ª Odeni de Jesus da Silva

PORTARIA CEE/PI MÊS DE JULHO n.º 019 a 020/2013

Portaria n.º	Data	Resumo
019	11.07	Suspender a Portaria n.º 011/2013, até ulterior deliberação, tendo em vista que o tema: credenciamento e autorização de escolas bilíngües estará na pauta do Conselho Nacional de Educação.
020	11.07	Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos para reformulação da Resolução CEE/PI Nº. 054/2003.

OS ATOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: www.ccepi.pro.br

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - RESUMOS DOS ATOS DELIBERATIVOS DO MÊS DE AGOSTO / 2013

RESOLUÇÕES CEE/PI MÊS DE AGOSTO do n.º 117 a 131/2013.

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 117/2013 de 08/08/13 - Renova, até 30 de julho de 2016, a autorização de funcionamento do INSTITUTO DE ENSINO O PROGRESSO, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar os Cursos de Ensino Fundamental Etapas Finais e Ensino Médio, ambos na modalidade Educação de Jovens e Adultos, com recomendação.

HOMOLOGADA EM: 12/08/13

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 118/2013 de 08/08/13 - Autoriza a oferta do Curso Técnico em Desenvolvimento Infantil, na modalidade à distância, por meio de mediação tecnológica do Programa Mais Saber da SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, descentralizado para trinta e três municípios, sendo o Instituto de Educação Antonino Freire, unidade credenciada da rede pública estadual a ser a instituição certificadora.

HOMOLOGADA EM: 12/08/13

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 119/2013 de 15/08/13 - Cessa os efeitos da autorização de funcionamento do CENTRO DE ENSINO EDUCANDO, rede privada, sediado em Teresina (PI) e considera encerradas as atividades da instituição de ensino.

HOMOLOGADA EM: 19/08/13

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 120/2013 de 15/08/13 - Autoriza a mudança de mantenedora e numeração de registro do CNPJ da ESCOLA ANTONIO ROCHA, rede privada, em Corrente (PI), da Empresa Elyene Nogueira Rocha Custódio - ME, CNPJ n.º 08.387.403/0001-47, para a Empresa Escola Antonio Rocha Ltda - EPP, CNPJ n.º 18.357.672/0001-14.

HOMOLOGADA EM: 19/08/13



RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 121/2013 de 15/08/13 - Autoriza, até 30 de julho de 2014, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, através do Programa SESI Educação do Trabalhador – Educação de Jovens e Adultos, com Salas de Aula Itinerantes, a ministrar o Curso de Ensino Fundamental Etapas Iniciais, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na Central Agrícola Nova Era – CANEL, em Uruçui (PI).

HOMOLOGADA EM: 19/08/13

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 122/2013 de 15/08/13 - Renova, até 30 de julho de 2018, a autorização de funcionamento das ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE AMARANTE (PI), para ministrarem os Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.

HOMOLOGADA EM: 19/08/13

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 123/2013 de 15/08/13 - Renova, até 30 de julho de 2016, a autorização de funcionamento das ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE AMARANTE (PI), para ministrarem o Curso de Ensino Fundamental Completo, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, com recomendações.

HOMOLOGADA EM: 19/08/13

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 124/2013 de 15/08/13 - Renova, até 30 de julho de 2017, a autorização de funcionamento das ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO (PI), para ministrarem o Curso de Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.

HOMOLOGADA EM: 19/08/13

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 125/2013 de 15/08/13 - Renova, até 30 de julho de 2015, a autorização de funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DIAS DE OLIVEIRA, pertencente à REDE MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO (PI), para ministrar o Curso de Ensino Fundamental Completo, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, com recomendações.

HOMOLOGADA EM: 19/08/13

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 126/2013 de 15/08/13 - Renova, até 30 de julho de 2018, a autorização de funcionamento das ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE CANAVIEIRA (PI), para ministrarem os Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.

HOMOLOGADA EM: 19/08/13

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 127/2013 de 15/08/13 - Renova, até 30 de julho de 2016, a autorização de funcionamento das ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE CANAVIEIRA (PI), para ministrarem o Curso de Ensino Fundamental Completo, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, com recomendações.

HOMOLOGADA EM: 19/08/13

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 128/2013 de 15/08/13 - Autoriza o COLÉGIO TERRA, rede privada, em Teresina (PI), a ministrar o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Meio Ambiente, integrado ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas Concomitante e Subsequente, com recomendações.

HOMOLOGADA EM: 19/08/13

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 129/2013 de 22/08/13 - Renova, até 17 de agosto de 2018, a autorização de funcionamento do COLÉGIO SANTA MARCELINA, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar os Cursos de Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos na modalidade Regular.

HOMOLOGADA EM: 28/08/13

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 130/2013 de 22/08/13 - Autoriza, até 30 de julho de 2018, o funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR EXPEDITO CHAVES, rede municipal de LAGOA DE SÃO FRANCISCO (PI), para ministrar o Curso de Ensino Fundamental Anos Finais Regular e renova, até 30 de julho de 2018, a autorização de funcionamento das demais escolas pertencentes aquele município para ministrar os Cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular, com recomendações.

HOMOLOGADA EM: 28/08/13

RESOLUÇÃO CEE/PI n.º 131/2013 de 22/08/13 - Renova, até 30 de julho de 2016, a autorização de funcionamento das escolas da rede municipal de LAGOA DE SÃO FRANCISCO (PI), a ministrarem o Curso de Ensino Fundamental Completo, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, com recomendações.

HOMOLOGADA EM: 28/08/13

PARECERES CEE/PI MÊS DE AGOSTO DO Nº.120 a 130/2013

PARECER CEE/PI n.º 120/2013 de 08/08/13 - Opina pela renovação de autorização, até 30 de julho de 2016, de funcionamento dos cursos de Ensino Fundamental Etapas Finais e Ensino Médio, ambos na modalidade EJA, ministrados pelo INSTITUTO DE ENSINO O PROGRESSO, rede privada, na cidade de Teresina (PI), com recomendação.

RELATORA: Cons.^a Maria Pereira da Silva Xavier

PARECER CEE/PI n.º 121/2013 de 08/08/13 - Opina favoravelmente pela autorização da oferta do Curso Técnico em Desenvolvimento Infantil, na modalidade a distância, por meio de mediação tecnológica do Programa Mais Saber da SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, descentralizado para trinta e três municípios, sendo o Instituto de Educação Antonino Freire, unidade credenciada da rede pública estadual a ser a instituição certificadora.

RELATORAS: Cons.^a Maria Margareth Rodrigues dos Santos, Cons.^a Eliana Maria Mendonça Sampaio e Cons.^a Maria Pereira da Silva Xavier

PARECER CEE/PI n.º 122/2013 de 08/08/13 - Opina sobre matrícula de alunos no ensino fundamental de nove anos no COLÉGIO JESUS DE NAZARÉ, rede privada, em Teresina (PI).

RELATORA: Cons.^a Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI n.º 123/2013 de 15/08/13 - Opina favoravelmente à mudança de mantenedora e registro de número do CNPJ da ESCOLA ANTÔNIO ROCHA, da Empresa Elyene Nogueira Rocha Custódio ME, rede privada, localizada na cidade de Corrente (PI), CNPJ nº 08.387.403/0001-47, para a Empresa ESCOLA ANTONIO ROCHA LTDA - EPP, CNPJ nº 18.357.672/0001-14.

RELATORA: Cons.^a Bárbara Olímpia Ramos de Melo

PARECER CEE/PI n.º 124/2013 de 15/08/13 - Autoriza, até 30 de julho de 2014, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, através do Programa SESI Educação do Trabalhador para a Educação de Jovens e Adultos, com Sala de Aula Itinerante, a ministrar o Curso de Ensino Fundamental Etapas Iniciais, na modalidade EJA, na Central Agrícola Nova Era – CANEL, no Município de Uruçuí (PI).

RELATORA: Cons.^a Eliana Maria Mendonça Sampaio

PARECER CEE/PI n.º 125/2013 de 15/08/13 - Opina favoravelmente à renovação da autorização de funcionamento das 40 ESCOLAS MUNICIPAIS DE AMARANTE (PI), para ministrarem Educação Infantil e Ensino Fundamental completo regular, até 30 de julho de 2018, e Ensino Fundamental completo, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, até 30 de julho de 2016, com recomendações.

RELATORA: Cons.ª Maria Pereira da Silva Xavier

PARECER CEE/PI n.º 126/2013 de 15/08/13 - Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento das oito ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO (PI), para ministrarem Ensino Fundamental regular completo, até 30 de julho de 2017 e Ensino Fundamental Completo, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, até 30 de julho de 2015, convalidando os estudos realizados de outubro de 2012 até esta data, com recomendações.

RELATORA: Cons.ª Maria Regina Sousa

PARECER CEE/PI n.º 127/2013 de 15/08/13 - Opina favoravelmente à renovação da autorização de funcionamento das ESCOLAS MUNICIPAIS DE CANAVIEIRA (PI), para ministrarem os cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental completo regular, até 30 de julho de 2018, e Ensino Fundamental completo, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, até 30 de julho de 2016, com recomendações.

RELATORA: Cons.ª Marta Lúcia de Mendonça Freitas

PARECER CEE/PI n.º 128/2013 de 15/08/13 - Opina pela autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Meio Ambiente, integrado ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas Concomitante e Subsequente, a ser ofertado pelo COLÉGIO TERRA, instituição de iniciativa privada, em Teresina (PI), ambos com recomendações.

RELATORES: Cons.ª Maria Pereira da Silva Xavier, Cons.ª Eliana Maria Mendonça Sampaio e Cons.ª Maria Margareth Rodrigues dos Santos

PARECER CEE/PI n.º 129/2013 de 22/08/13 - Opina favoravelmente pela renovação de autorização de funcionamento do COLÉGIO SANTA MARCELINA, rede privada, no município de Teresina (PI), para ofertar o Ensino Fundamental Completo e o Ensino Médio, ambos na modalidade Regular, até 17 de agosto de 2018, com recomendações.

RELATOR: Cons. José Ribamar Tôres Rodrigues

PARECER CEE/PI n.º 130/2013 de 22/08/13 - Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento das 18 ESCOLAS MUNICIPAIS DE LAGOADE SÃO FRANCISCO (PI), para ministrarem Educação Infantil e Ensino Fundamental regular completo, até 30 de julho de 2018, e Ensino Fundamental, modalidade EJA, até 30 de julho de 2016. Autoriza ainda, até 30 de julho de 2018, a oferta dos anos finais do Ensino Fundamental regular na ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR EXPEDITO CHAVES, com recomendações.

RELATORA: Cons.ª Maria Regina Sousa

PORTARIA CEE/PI Nº 021/2013

Portaria nº.	Data	Resumo
021	22.08	Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de Pau D'Arco do Piauí (PI), dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende: a) Escolas municipais da educação básica; b) Escolas da educação infantil da rede privada.

OS ATOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: www.ceepi.pro.br

OF. 432

LICITAÇÕES E CONTRATOS



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ato Administrativo:

Termo Aditivo nº 002/2013 ao Contrato 017/2012 - CLC/DPE

Referência: Processo Administrativo nº 03225/CLC/DPE

Orgão: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Contratada: Jeferson Inocêncio Oliveira

Objeto: Prorrogação de Vigência de Contrato.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Mensal: 3.067,53 (três mil, e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Data Assinatura: 27 de setembro de 2013.

Signatários: Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas – Defensora Pública - Geral e o Sr Jeferson Inocêncio Oliveira – Contratado

Maiores Informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí

Endereço: Rua Nogueira Tapety nº 138 – B. Noivos Teresina, PI ou pelo tel. (86) 3233-7407/8845-2422.

OF. 169



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extratos de prorrogação de prazo de convênio – 2013

Convênio: Nº 05/10 Processo: Nº 16.1100/09

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de Bela Vista do Piauí - PI.

Objeto do Convênio: Extensão de 910,0m de alta tensão e 2.860,00m de baixa tensão, e colocação de 03 (três) subestações aéreas de 75kv, no município de Bela Vista do Piauí – PI.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 03.10.13

Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí

Extratos de Termo Aditivos de Contratos – 2013

Referência: Termo Aditivo Nº01 Contrato Nº 24/2013 Proc. Nº 16.482/13

Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Contratada: CR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA.

Objeto Contratual: Contratação de Empresa em Caráter Emergencial de Abastecimento de 300 Garrações de Água Mineral em Copinhó para esta Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo da vigência contratual até 31 de dezembro de 2013.

Data da Assinatura: 09.10.2013.

Assinam: José Dias de Castro Neto (Contratante), Laércio Miranda de Sá (Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº01 Contrato Nº 35/2013 Proc. Nº 16.1022/12

Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Contratada: UNI Engenharia Ltda.

Objeto Contratual: Reforma e Ampliação do Mercado Público do Município de Esperantina – PI.

Objeto do Aditamento: supressão no valor de R\$ 114.518,56 (cento e quatorze mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), ficando o valor do contrato em R\$2.487.040,28 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos reais e vinte e oito centavos), conforme planilha anexa ao processo administrativo a contar da data da assinatura deste instrumento.

Data da Assinatura: 09.10.2013.

Assinam: José Dias de Castro Neto (Contratante), Márcio Costa Napoleão do Régio (Contratada).

Extrato de Contrato – 2013

Referência: Contrato Nº 54/2013 - Processo Nº 16.199/13

Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Contratada: Hertz Empreendimentos Elétricos Ltda

Objeto: Serviços de Instalação e Fornecimento de Chave Reversora, e Instalação de Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica – SPDA, no Complexo Cultural Clube dos Diários/Teatro 4 de Setembro no município de Teresina – PI.

Licitação: Convite nº 08/2013 - CPL

Valor Global: R\$ 143.414,05 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e cinco centavos).
 Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias
 Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2014.
 Dotação Orçamentária Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA/PI. Dotação Orçamentária: 16101.15451211.183; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR-00.
 Data da Assinatura: 08.10.2013
 Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Benedito Gomes Rodrigues Filho (pela Contratada).

Referência: Contrato Nº 55/2013 - Processo Nº 16.710/13
 Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
 Contratada: Dota Engenharia Ltda
 Objeto: Reforma e Ampliação da Câmara de Vereadores do município de Canto do Buriti – PI.
 Licitação: Tomada de Preços nº23/13 CPL
 Valor Global: R\$ 178.503,28 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e três reais e vinte e oito centavos).
 Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias
 Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2014.
 Dotação Orçamentária Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária: 16101.15451211.183; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR-00.
 Data da Assinatura: 08.10.2013
 Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Luiz Carlos Cunha (pela Contratada).

OF. 813



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO SETUR Nº 020/2013

CONVÊNIO: SETUR Nº 020/2013
CONCEDENTE: Estado do Piauí/ Secretaria do Turismo do Estado do Piauí – SETUR
CONVENIENTE: Associação dos Moradores e Amigos de Nossa Senhora de Nazaré – PI
OBJETO: Apoio à Realização da Semana Cultural de Nossa Senhora de Nazaré-PI
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal 6.170/2007, Decreto Estadual nº 13.860/09, Decreto nº 12.440/2006, Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/ CGE nº 001/2009, Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2013
SIGNATÁRIOS: Governo do Estado do Piauí – Wilson Nunes Martins, José Iecemar Lavôr Néri – Secretário de Turismo do Estado do Piauí e Maria de Nasaré Cardoso Reinaldo – Presidente da Associação dos Moradores e Amigos de Nossa Senhora de Nazaré-PI.

Francisco das Chagas de Sousa
 Comissão de Licitação
 Presidente

OF. 1054



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
 HOSPITAL AREOLINO DE ABREU

**AVISO DE LICITAÇÃO
 CARTA CONVITE Nº 013/2013 – H.A.A.**

OBJETO: Aquisição de material de consumo – tecidos e aviamentos.
INTERESSADO: Hospital Areolino de Abreu.
TIPO: Menor preço.
ADJUDICAÇÃO: Por item.
DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 24/10/2013
HORÁRIO: 09:00h
EDITAL: Disponível na sala da CPL do H.A.A.
INFORMAÇÕES: Sala da CPL, Rua Joe Soares Ferry, nº 2420, Primavera, Teresina /PI, fone (86)3222-2959.

Teresina (PI), 09 de Outubro de 2013.

Washington Luis Leite de Carvalho Junior
 Presidente CPL/HAA

OF. 400



PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DE 2013



ORD	PROCESO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	OBJETO / OBJETIVO	CONTRATADO	VIGÊNCIA	VALOR
01	149/2013	40/2013	Carta Convite nº 008/2013/HEMOPI	Aquisição de Material Hospitalar	Medica Hospitalar Comércio e Representações Ltda	12 (doze) meses	78.640,40
02	1.258/2012	41/2013	Carta Convite nº 006/2013/HEMOPI	Aquisição de Material de Fisioterapia	Distribuidora de Medicamentos Saúde e Vida	12 (doze) meses	8.270,86

ANTÔNIO LAGES ALVES
 Diretor Geral do HEMOPI

OF. 383



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
 MATERNIDADE DONA EVANGELINAROSA



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 ORGAO: MATERNIDADE DONA EVANGELINAROSA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Retificação de publicação no DOE nº 158, de 21 de agosto de 2013, pag. 10 ADITIVO 01AO CONTRATO Nº 43/13 – PROCESSO Nº 1805/13
 Onde se Lê:
Valor: R\$ 13.801,36 (Treze mil oitocentos e um reais e trinta e seis centavos)
 Leia-se:
Valor: R\$ 13.731,36 (Treze mil setecentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/13 – PROCESSO Nº 2209/13
OBJETO: Procedimento de Broncoscopia
PACIENTE: Maria Pontes Silva
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/13 – PROCESSO Nº 2269/13
OBJETO: Serviço no Bisturi (S/N 00929) – Marca WEN
EMPRESA: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R\$ 900,00 (Novecentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, I da Lei 8.666/93
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 93/13 – PROCESSO Nº 2112/13
OBJETO: Peças para autoclave – Marca BAUMER
EMPRESA: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R\$ 323,20 (Trezentos e vinte e três reais e vinte centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, I da Lei 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 94/13 – PROCESSO Nº 2200/13
OBJETO: Guarnição para porta da autoclave – Marca BAUMER
EMPRESA: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R\$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, I da Lei 8.666/93

CONTRATO Nº 55/13 – PROCESSO Nº 2154/12
OBJETO: Serviço De Manutenção Corretiva e Preventiva em Aparelhos de Ar Condicionado Split e Janela
EMPRESA: CLIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR ANUAL: R\$ 103.933,28 (Cent e três mil novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)
DATA ASSINATURA: 07.10.2013
VIGENCIA: 07.10.2014
FONTE RECURSO: SUS/113
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2011-DLCA/SEAD/PI; Liberação nº 1862/2011-DLCA/SEAD/PI; Lei nº 8.666/93

ADITIVO 02 A AUTORIZAÇÃO Nº 183/10 – PROCESSO 2206/13
OBJETO: Prorrogação contratual
EMPRESA: RAVÁ EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
DATA ASSINATURA: 30.09.2013
VIGENCIA: 18.10.2014
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei 8.666/93

Clodoveu de Sousa Ribeiro
 Coordenador/Pregoeiro de Licitação
 CPF: 470.301.783-00

OF. 563



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09597/2012 – FUESPI/UESPI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAMPI E NÚCLEOS DA UESPI, EXERCÍCIOS 2013/2014, ADMITIDAS RESSALVAS LEGAIS.
MOTIVO: REANÁLISE E ADEQUAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES.
LOCAL: Sala da CPL – UESPI, na Rua João Cabral, 2.231 – Bairro: Pirajá, em Teresina/PI.
INFORMAÇÕES: CPL – Sala da CPL. Fone/FAX: (86) 3213-7169
E-mail: cpl@uespi.br.
Teresina(PI), 07/10/2013

Publique-se.

Cândida Helena de Alencar Andrade
Pregoeira/FUESPI/UESPI

OF. 181

Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação
e Readaptação – Associação Reabilitar
Centro Integrado de Reabilitação – CEIR

EXTRATO CONVÊNIO Nº 002 /2013

CONVENIADA: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo estabelecer parceria entre a **ASSOCIAÇÃO REABILITAR** e a **MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA** para fins de encaminhamento dos pacientes daquela unidade de saúde para realização de exames no Centro de Diagnóstico do Centro Integrado de Reabilitação – CEIR, com vistas a colaborar mediante incentivo para o aporte financeiro das atividades realizadas com a clientela do Centro Integrado de Reabilitação – CEIR

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XXIV da Lei 8.666/93, Lei Federal 9637/98, Lei Estadual 5.519/2005, Contrato de Gestão, Regulamento de Compras, Serviços e Obras e Estatuto da ASSOCIAÇÃO REABILITAR.

VIGÊNCIA: 11/09/2013 a 11/09/2014

Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação
e Readaptação – Associação Reabilitar
Centro Integrado de Reabilitação – CEIR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2013

PARTES: ASSOCIAÇÃO REABILITAR E A EMPRESA BRANDÃO & BRANDÃO LTDA

OBJETO: Obtenção de materiais de limpeza em geral para a manutenção da Higiene e Limpeza do Centro Integrado de Reabilitação- CEIR.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso XXIV da Lei 8.666/93, Lei 9637/98, Contrato de Gestão e Regulamento de Compras, Serviços e Obras.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO: 6.000,00 (seis mil reais)

VIGÊNCIA: 16/09/2013 à 16/09/2014

OF. 448

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 045/2013

ODEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, com sede na Avenida Frei Serafim, Nº 2492, em Teresina – Piauí, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que, às 10:00 (dez) horas do dia 11 (onze) de novembro de 2013, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação para Execução dos serviços de Recuperação em Revestimento Primário: Terraplenagem, Revestimento Primário e Diversos, na Rodovia PI - 215, trecho: Campo Maior / Coivaras / Alto Longá, com uma extensão de 46,00 km e 7,00 m de largura.

As empresas interessadas poderão obter o Edital de Concorrência, demais elementos e informações, junto a Comissão Especial de Licitação – CEL, no 2º andar, do prédio do edifício sede do DER/PI. O Edital completo poderá ser disponibilizado aos interessados no horário normal do expediente (7:30 às 13:30), mediante o recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, junto a Tesouraria desta Autarquia, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas.

Teresina, 09 de outubro de 2013.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da CEL/DER-PI

Visto :

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER/PI

OF. 148

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 Processo Administrativo nº 038/2013

OBJETO: aquisição de uma unidade móvel de saúde (tipo ambulância) e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Piauí-PI. FONTE DE RECURSOS: 100 – TESOURO ESTADUAL/170.101 FUNSAÚDE. DO EDITAL: Deverá obrigatoriamente ser adquirido por qualquer empresa interessada, no Setor de Licitação. Obs: trazer consigo 01 CD ou 01 pen-drive para cópia. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO: Às 09:00 h do dia 23/10/2013. LOCAL DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitação, na Praça Rosa Cortez, s/n - Centro – Fone: (89)-3440-1250.

Ipiranga do Piauí-PI, 09 de outubro de 2013.

Francisco Gilson dos Santos
Pregoeiro

P. P. 16063

OUTROS

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR/PMT, CNPJ nº 06.859.722/0001-82, localizada a Rua Firmino Pires, 165, Centro, Teresina - PI, **torna público** que requereu à **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR**, pedido de Licenciamento Prévio (LP) e Licença de Instalação (LI), para um poço tubular na Localidade Serra Dourada, Zona Rural de Teresina-PI, bem como pedido de Outorga Preventiva de volume de água da fonte abaixo para abastecimento humano. Empreendimento: Poço Denominação da Fonte: Poço Tubular. Localização Geográfica: Latitude –4º 59' 12,3"-S. Longitude –42º 44' 21,0"- W Localização Hidrográfica: Sub-Bacia do Poti. Volume Requerido (m³/ano): 13.140,00. Finalidade do Uso da Água: Água para consumo humano.

P. P. 16063



**SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS, DE EMPRESAS
CORRETORAS DE SEGUROS, DE CAPITALIZAÇÃO E
PREVIDENCIA PRIVADA NO ESTADO DO PIAUÍ- SINCOR/PI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
ELEITORAL**

O Sr. Juvenal Ribeiro Vilanova Presidente do SINCOR/PI, no uso das atribuições estatutárias e em conformidade com o Estatuto Social em vigor, notadamente no artigo 38, e todo o capítulo V, convoca pelo presente Edital, todos os associados a este Sindicato, quites com suas obrigações e aptos a exercerem o direito de voto, para a Assembléia Geral Ordinária Eleitoral, a realizar-se no dia 21 de novembro de 2013, no horário das 15:00 as 16:00 horas, na sede desta entidade, situada a Rua Jornalista Helder Feitosa, 1250 Bairro Ininga, Teresina-PI. Faz-se saber também, que a Assembléia Geral Ordinária Eleitoral, objeto da presente convocação, é exclusivamente para a eleição dos membros efetivos e suplentes da Diretoria, do Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à FENACOR, para o período: 01/01/2014 a 31/12/2017, ficando então aberto o prazo de 20(vinte) dias para o registro de chapas, a partir da data da publicação deste Edital, nos termos do artigo 41, do Estatuto Social. O requerimento de registro de chapa, em 03 (três) vias, acompanhado de todos os documentos exigidos, deverá ser dirigido ao Presidente do SINCOR-PI, podendo ser assinado por qualquer um dos candidatos componentes da chapa. A secretaria do SINCOR-PI funcionará no período destinado ao registro de chapas, no horário das 08:00 às 12:00 horas, e das 14:00 às 18:00 horas, onde se encontrará a disposição dos interessados, uma pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações e orientações em relação ao processo eleitoral; fornecimento e recebimento de documentação; e efetivação do registro de chapa, mediante recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas em jornal de grande circulação e/ou órgão oficial do Estado (Art. 46). Caso não seja obtido quorum, ou haja empate entre chapas na primeira votação, a segunda votação ou eleição será realizada dia 05/12/2013, no mesmo local, e nos mesmos horários que a primeira, e não havendo novamente quorum, ou havendo mais uma vez empate entre as chapas na segunda votação ou eleição, a terceira votação ou eleição será realizada no dia 19/12/2013, no mesmo local, nos mesmos horários que a primeira. Teresina, 19 de Setembro de 2013. Juvenal Ribeiro Vilanova, Presidente SINCOR/PI.

P. P. 16057

A Suzano Papel e Celulose S.A, CNPJ 16.404.287/0194-17, torna público que **requereu**, no dia 07/10/2013, junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, sob o nº 11957/13 (Pedido nº 059) a **Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos nº 01/2012 - Poço I, do Viveiro Florestal da Fazenda Vista Alegre, para irrigação de mudas de eucalipto, com as coordenadas: 05° 34' 46,83" S e 42° 37' 22,03" W, o mesmo situado no município de Monsenhor Gil - PI.**

A Suzano Papel e Celulose S.A, CNPJ 16.404.287/0194-17, torna público que **requereu**, no dia 07/10/2013, junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, sob o nº 11958/13 (Pedido nº 060) a **Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos nº 02/2012 - Poço II, do Viveiro Florestal da Fazenda Vista Alegre, para irrigação de mudas de eucalipto, com as coordenadas: 05° 34' 46,09" S e 42° 37' 20,21" W, o mesmo situado no município de Monsenhor Gil - PI.**

P. P. 16058

EDITAL

G. C. de Carvalho – Auto Posto Campos Verdes, inscrito no CNPJ nº 07.584.282/0001-60, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença de Operação (LO), para Comércio Varejista de Combustível para veículos automotores na cidade de Redenção do Gurgueia–Piauí.

EDITAL

Alex de Oliveira Silva - ME– Auto Posto Aroeira, inscrito no CNPJ nº 04.847.874/0003-00, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença de Operação (LO), para comércio varejista de combustível para veículos automotores na cidade de Dirceu Arcoverde – Piauí.

P. P. 16059

A Construtora Imobiliária Terra LTDA, portadora do CNPJ nº 04.347.473/0001-10, torna público que requereu junto a SEMAR-PI, a Licença Ambiental Prévia (LP) e a Licença Ambiental de Instalação (LI) do Conjunto Habitacional Rosápolis, localizado na Av. Dr. Gerardo Pontes Cavalcante, s/n, Bairro Sabiazal, Parnaíba-PI. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Construtora Imobiliária Terra LTDA, portadora do CNPJ nº 04.347.473/0001-10, torna público que requereu junto a SEMAR-PI, a Licença Ambiental de Instalação (LI) para o parcelamento do solo/Loteamento do empreendimento Conjunto Habitacional Rosápolis, localizado na Av. Dr. Gerardo Pontes Cavalcante, s/n, Bairro Sabiazal, Parnaíba-PI. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.



P. P. 16062

DJ RAÇOES LTDA-EPP, CNPJ Nº 14.884.590/0001-77, NA PESSOA DO EMPRESÁRIO DORGIVAL VIDAL DOS REIS NETO CPF Nº 028.540.163-78, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CAMPO MAIOR – SEMARH, AS LICENÇAS DE OPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO/ADEQUAÇÃO (LP+LI+LO) PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, NA AVENIDA HERÓIS DO JENI PAPO Nº 158 BAIRRO MATADOURO NA CIDADE DE CAMPO MAIOR NO ESTADO DO PIAUÍ.

P. P. 16064

O Sr. Gerson Rodrigues Leônidas, sócio do Posto Machado em Picos torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, as Licenças Prévia, e de Instalação para a atividade de varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos auto motores. Foi determinado estudo de Plano de Controle Ambiental.

P. P. 16060